

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1001 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Altera o orçamento vigente na Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 814 de 23 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2022, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Decreta:

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais), para atender as demandas da Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º correrão a conta de anulação parcial da despesa do quadro de detalhamento de despesas do próprio Poder Legislativo, conforme detalhamento a seguir:

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Suplementação	Anulação
0009/0101.01.031.00022.002	3.3.90.39.00	00		27.000,00
0005/0101.01.031.00022.002	3.3.90.14.00	00	7.000,00	
0001/0101.01.031.00011.001	4.4.90.52.00	00	20.000,00	
Total Geral			27.000,00	27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 31 de Outubro de 2022.

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:00FE5348

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/11/2022. Edição 3252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>